Município da Madalena

ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: **Sala de Reuniões da Câmara Municipal**

Data: **14-04-2014**

Iniciada às **10h00 e Aprovada em minuta a 14-04-2014**

A reunião iniciou-se com a presença de:----------

Presidente: José António Marcos Soares----------

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa ----------

Vereadores: Miguel António Moniz Costa----------

Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia----------

Catarina Isabel Gaspar Manito----------

Estiveram ainda presentes, a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Técnico Superior, Eng. João Dutra, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.----------

Estiveram ainda presentes, Emanuel Vidal, Técnico Superior de Contabilidade e Administração e Hélia Dutra, Técnica Superior de Contabilidade, que apresentaram os Documentos de prestação de contas de 2013.----------

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.----------

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:----------
1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir o ponto no período de antes da ordem do dia.*----------

---
---

1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;----------
Foi apresentado ao executivo, pelos Chefes de Divisão, a informação n.º 005/2014, de 14 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem do Dia o ponto, e aprovar a alteração da numeração dos assuntos a serem apresentados:* ----------

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:----------
II – 1 – Projetos de Especialidades:----------
1 – Frederick Hermann Anton Stockley – Processo n.º 034/2013 – Para deliberação.----------
---
Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando inicio ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
---

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira:----------
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 31 de março de 2014 - Para deliberação;----------
2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;----------
3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;----------
4 - Concurso público para a concessão do direito de exploração do Parque de Campismo Municipal da Madalena e Consulta Pública para a concessão do uso privativo da Piscina Municipal da Madalena, incluindo a exploração do bar de apoio - Época Balnear 2014 - Alteração à composição dos júris - Para ratificação;----------
5 - Santa Casa da Misericórdia da Madalena - Pedido de apoio para transporte para o dia 5 de abril - Para ratificação;----------
6 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 5 de abril até às 04h00 - Para ratificação;----------
7 - Irmandade Santo António do Monte - Prolongamento de horário de funcionamento pontual do bar para o dia 30 de abril até as 04h00 - Para deliberação;----------
8 - Maria Helena Faria Marcos - Pedido de concessão de sepultura e pagamento em prestações - Para deliberação;----------

9 - Guilherme da Conceição da Costa - Pedido de concessão de sepultura e pagamento em prestações - Para deliberação;----------
10 - Encerramento de Contas Bancárias - Para deliberação;----------
11 - Alteração ao Mapa de Pessoal - Mobilidade interna, Regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e Regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável - Para deliberação;----------
12 - 4.ª Alteração ao Orçamento e 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;------
13 - Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - Trabalhos a Mais - Para deliberação;----------
14 - Madalenagir EM, SA - Alteração aos Estatutos - Para deliberação;----------
15 - Relatório de Fiscalização 1.º e 2.º semestre de 2013, factos subsequentes e certificação legal das contas de 2013 - Para conhecimento;----------
16 - Documentos de prestação de contas de 2013 - Para deliberação;----------
17 - Proposta de Aplicação de Resultados - ano 2013 - Para deliberação;----------
18 - Inventário de bens patrimoniais - Para conhecimento;----------
---
II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:----------
II – 1 – Projetos de Especialidades:----------
1 – Frederick Hermann Anton Stockley – Processo n.º 034/2013 – Para deliberação.----------
II - 2 – Empreitadas:----------
1 - Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - Pedido de Prorrogação de Prazo - Registo n.º 2340/2014 - Para ratificação.----------
---

I – Divisão Administrativa e Financeira:----------
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 31 de março de 2014 - Para deliberação;----------
Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.*----------

---
2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;----------
O executivo foi informado, pela Coordenadora Técnica, Conceição Jorge, e pelo Técnico Superior, Eng. João Dutra, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.----------

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*----------

---
3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 11 de abril do corrente ano, no valor de 168.792,59€ (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*----------

---

4 - Concurso público para a concessão do direito de exploração do Parque de Campismo Municipal da Madalena e Consulta Pública para a concessão do uso privativo da Piscina Municipal da Madalena, incluindo a exploração do bar de apoio - Época Balnear 2014 - Alteração à composição dos júris - Para ratificação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 30/2014, de 01 de abril, da Técnica Superior Catarina Lopes, com o registo interno n.º 467/2014, de 01 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Considerando a nomeação dos Júris dos procedimentos acima melhor identificados, aprovada em Reunião de Câmara de 17 de março de 2014, e tendo em conta que existe a necessidade de alteração da composição dos mesmos, por motivo de três elementos daqueles júris se encontrarem simultaneamente em gozo de período de férias, durante grande parte do mês de abril, quando decorrem as fases de abertura e avaliação de propostas, entende-se que os júris dos dois procedimentos passem a ter a seguinte constituição:*----------

Presidente – Dr. Fernando Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;----------

1º Vogal efetivo – Dra. Catarina Lopes, Técnica Superior Jurista dos Serviços Jurídicos;----------

2º Vogal efetivo – Eng. Manuel Sançana, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Planeamento e Urbanismo;----------

Vogais Suplentes – Dra. Lília Berta Leal, Técnica Superior de Administração Pública da Secção de Recursos Humanos e Eng. João Dutra, Técnico Superior de Engenharia Civil da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Planeamento e Urbanismo;----------

O 1º vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.----------

---

A presente decisão poderá ser objeto de Despacho do Sr. Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a urgência nos presentes procedimentos e o início de funções dos júris.----------

Nos termos do artigo 67º, nº1 do CCP, e sendo o órgão competente para a decisão de contratar, no caso em apreço, a Câmara Municipal, deverá esta ratificar o despacho do Sr. Presidente na próxima reunião.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.*----------

---

5 - Santa Casa da Misericórdia da Madalena - Pedido de apoio para transporte para o dia 5 de abril - Para ratificação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 16/2014, de 02 de abril, da Técnica Superior Sílvia

Sêco, anexa ao registo de entrada n.º 1731/2014, de 14 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supra mencionado e ora transcrita: "*No seguimento do pedido de apoio de transporte, para o dia 05 de abril corrente, remetido a esta edilidade pela Santa Casa da Misericórdia da Madalena, para o transporte dos idosos do centro de convívio da freguesia de São Mateus para participar no Dia Mundial da Saúde, evento promovido pela Universidade Sénior da Madalena, na Casa do Povo da Criação Velha, entende-se o seguinte:*----------

Estatui a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal :----------

" u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da secretária do Sr. Vice- Presidente, no sentido de " É possível efetuarmos o transporte solicitado. "----------

Concomitantemente, em virtude de o evento se ter realizado antes da reunião do executivo, agendada para dia 14 de março de 2014, deverá aplicar-se o artigo 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: " Em circunstancias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Vice-Presidente.*----------

---

6 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 5 de abril até às 04h00 - Para ratificação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 033/2014, de 01 de abril, do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, anexa ao registo de entrada n.º 2200/2014, de 01 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supra mencionado e ora transcrita: "*Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 5 de abril do corrente ano, para realização de Noite Africana e aniversário do bar, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*----------

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;----------

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;----------

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.----------

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."----------

Em virtude de o evento se realizar antes data da próxima reunião do executivo, agendada para dia 14 de abril de 2014, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstancias excecionais,e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.*----------

---

7 - Irmandade Santo António do Monte - Prolongamento de horário de funcionamento pontual do bar para o dia 30 de abril até as 04h00 - Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 034/2014, de 03 de abril, do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, anexa ao registo de entrada n.º 2302/2014, de 03 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supra mencionado e ora transcrita: "*Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Candelária, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar até às 04:00h, no dia 30 de abril do corrente ano para a realização de baile, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*----------

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;----------

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;----------

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.----------

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, "autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de

Ruído até ás 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."----------

Face ao exposto deverá o executivo deliberar sobre o mesmo na próxima reunião, agendada para dia 14 de abril.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o prolongamento de horário de funcionamento pontual, para a realização de baile.*----------

---

8 - Maria Helena Faria Marcos - Pedido de concessão de sepultura e pagamento em prestações - Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 15/2014, de 27 de março, da Técnica Superior Sílvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º 1853/2014, de 19 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*No seguimento do pedido de concessão de sepultura e pagamento em prestações requerido pela Sra Maria Helena Faria Marcos, em 19 de março de 2014, a qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, entende-se o seguinte:*----------

A concessão de terrenos para instalação de sepulturas perpétuas ou de jazigos particulares, é possível e encontra-se previsto nos artigo 45 e seguintes do Regulamento do Cemitério Municipal.----------

No caso em apreço, a requerente solicita o pagamento em prestações.----------

Concomitantemente, estatui o Regulamento de Taxas Municipais no seu artigo 10.º que:----------

" 1- Mediante requerimento fundamentado, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento das taxas previstas no presente Regulamento e Tabela em prestações mensais.----------

2- Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações mensais não poderá ser superior a um ano.----------

3- A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respetiva certidão de dívida."----------

Considerando que, após análise do IRS da requerente, esta apresenta um rendimento anual de catorze mil (€ 14.783,02) o que mensalmente dará a roda de mil, duzentos e trinta e um euros e noventa e um cêntimo (€ 1.231,918).----------

Considerando que o valor a pagar concessão de sepultura é de dois mil cento e sessenta e um euros e vinte e quatro cêntimos (€2161,24).----------

Concomitantemente, por todo o supra exposto, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento até 12 prestações mensais.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de sepultura e o pagamento em 12 prestações mensais.*----------

---

9 - Guilherme da Conceição da Costa - Pedido de concessão de sepultura e pagamento em prestações - Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 208/2014, de 07 de abril, da Assistente Técnica Maria

Isabel Costa, anexa ao registo de entrada n.º 208/2014, de 09 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*No seguimento do pedido de concessão de sepultura e pagamento em prestações requerido pelo Sr. Guilherme da Conceição da Costa, em 9 de janeiro de 2014, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, entende-se o seguinte:*----------

A concessão de terrenos para instalação de sepulturas perpétuas ou de jazigos particulares, é possível e encontra-se previsto nos artigo 45 e seguintes do Regulamento do Cemitério Municipal.----------

No caso em apreço, o requerente solicita o pagamento em prestações.----------

Estatui o Regulamento de Taxas Municipais no seu artigo 10.º que :----------

" 1- Mediante requerimento fundamentado, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento das taxas previstas no presente Regulamento e Tabela em prestações mensais.----------

2- Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações mensais não poderá ser superior a um ano.----------

3- A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida."----------

Considerando que, após análise do IRS do requerente, esta apresenta um rendimento anual de doze mil (€ 12.371,66) o que mensalmente dará a roda de mil euros (€ 1.231,918).----------

Considerando que o valor a pagar concessão de sepultura é de dois mil cento e sessenta e um euros e vinte e quatro cêntimos (€2.161,24).----------

Tendo em conta o supra exposto, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento até 12 prestações mensais.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de sepultura e o pagamento em 12 prestações mensais.*----------

---

10 - Encerramento de Contas Bancárias - Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 08/2014, de 27 de março, da Coordenadora Técnica Maria Leontina da Silva, com o registo interno n.º 448/2014, de 28 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*No seguimento do oficio com o n.º de entrada 2090 de 27-03-2014 da Caixa Geral de Depósitos, cuja copia anexo, o mesmo informa que a Autarquia passará a descontar, já no próximo mês de abril o valor de €20,00 trimestral por cada conta cujo valor médio seja igual ou inferior a €2.500,00.* ----------

Neste caso concreto encontram-se duas contas das cinco que temos nesta Instituição. Atendendo a que as mesmas são contas de Receitas Consignadas e que não tem movimento, sugeria que os valores nelas inscritos fossem depositados na conta nº. 00350423000019194310 4 de cauções de empreiteiros, cujos valores e entidades estão quase na sua totalidade identificados e cujo valor, nesta data é de €25.054,50.---

Assim, as contas 00350423000011288306 0 referente a cauções de água e com o saldo de €340,25, apurado recentemente, e 00350423000002572303 1 referente a licenciamento sanitário com o saldo de

€2.115,95 que não se consegue identificar e que não é movimentada há mais de uma década, passariam a integrar a conta atrás identificada, ficando a mesma com o saldo total de €37.510,70.----------
As duas restantes contas nesta instituição são a conta nº. 77 e a conta nº 851 que tem movimentos mensais elevados, não se colocando esta questão.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento da conta n.º 00350423000012883060 e da conta n.º 00350423000025723031, da Caixa Geral de Depósitos.*

---

11 - Alteração ao Mapa de Pessoal - Mobilidade interna, Regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e Regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável - Para deliberação;----------
Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação, de 08 de abril, da Coordenadora Técnica Manuela Serpa, com o registo interno n.º 494/2014, de 08 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------
Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.----------
Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Considerando o requerimento anexo, apresentado pela Assistente Técnica Orlanda Maria Rodrigues Quaresma, solicitando a cessação da mobilidade interna ao abrigo da qual se encontra a exercer funções na AMIP – Associação de Municípios da Ilha do Pico, e o regresso à sua situação jurídico-funcional de origem nesta autarquia;*----------
Considerando que a mobilidade se rege pelos princípios enunciados no artº.59º. E seguintes da LVCR;-----
Considerando que a cessação de funções na AMIP careceu de parecer favorável, conforme documento anexo;----------
Poderá a trabalhadora regressar a esta autarquia, sendo que, previamente terá de se acautelar a abertura do respetivo lugar no mapa de pessoal e o reforço orçamental das verbas previstas com esse posto de trabalho, até ao final do corrente ano.----------
Assim, anexo se remete o mapa de pessoal relativo a regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado atualizado e com a correspondente abertura do lugar a prover, devendo o mesmo ser presente a aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal;----------
Assim, deverão ser reforçadas em orçamento as seguintes verbas, relativas a:----------
Vencimento: 6.096,64€----------
Subsídio de natal duodécimo: 508,08€----------
Subsídio de férias: 762,08€----------
Subsídio de refeição: 751,52€----------
Mais se informa que, e atendendo a que se verificou ter havido um lapso aquando da elaboração do mapa de pessoal relativo ao pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável para o corrente ano (os trabalhadores saíram na coluna a preencher, quando deveria ser lugares ativos), anexo se remete o mapa retificado, devendo também este ser presentes a aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cessação da mobilidade interna da Assistente Técnica Orlanda Maria Rodrigues Quaresma, e o regresso à sua situação jurídico-funcional de origem na Câmara. Aprovar o mapa de pessoal relativo a regime de contrato de*

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado atualizado e com a correspondente abertura do lugar a prover. Aprovar a retificação ao mapa de pessoal relativo ao pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável para o corrente ano. Remeter os mapas de pessoal à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação.----------

---

12 - 4.ª Alteração ao Orçamento e 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;------

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 10/2014, de 09 de abril, da Técnica Superior Hélia Dutra, com o registo interno n.º 502/2014, de 09 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Cumpre-me informar V. Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento e ás Grandes Opções do Plano, dado a seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma:*----------

Rubricas a reforçar:----------

Pessoal quadros-Regime contrato individ. Trabalho:----------

Classificação Orçamental 0102.010104.....6.096,64 Euros

Subsidio de férias e de Natal:----------

Classificação Orçamental 0102.010114.....1.270,16 Euros

Subsidio de refeição:----------

Classificação Orçamental 0102.010113.....751,52 Euros

Outros trabalhos especializados:----------

Classificação Orçamental 0102.020220.....30.000,00 Euros

Outros Serviços :----------

Classificação Orçamental 0102.020225.....30.000,00 Euros

2012/30 – Requalificação do centro da Vila – 2.ª Fase:----------

Classificação Orçamental 0102.07030308.....58.823,21 Euros

Rubricas e deduzir:----------

2014/24 – Madalenagir, S.A. - Transferências correntes:----------

Classificação Orçamental 0102.05010101.....68.118,32 Euros

2014/39 (2) – Reabilitação e correção de estradas:----------

Classificação Orçamental 0102.07030308.....58.823,21 Euros

Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento e 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano.*----------

---

13 - Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - Trabalhos a Mais - Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 31/2014, de 09 de abril, da Técnica Superior Catarina Lopes, anexa ao registo de entrada n.º 2342/2014, de 04 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*No seguimento do pedido de introdução de alterações ao projeto na fase de execução da empreitada acima melhor identificada, solicitadas pelo dono da obra – Município da Madalena, às consorciadas adjudicatárias – AFA e AFA Açores, alterações essas das quais decorrem necessariamente a execução de trabalhos a mais, os quais se traduzem no plano e orçamento anexo (no valor total de € 56.022,10), apresentado pelo consórcio empreiteiro, entende-se o seguinte:*----------

1. Enquadramento legal----------

O Regime dos trabalhos a mais previsto no CCP, com as alterações introduzidas pelo DL149/2012, de 12 de julho, dita que são aqueles trabalhos cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato de empreitada (art. 370º, nº1). Constituem uma modificação objetiva do contrato pelo dono da obra e devem obedecer aos seguintes requisitos:----------

a) A sua quantidade ou espécie não conste do contrato;----------

b) Digam respeito à execução da mesma obra;----------

c) Se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista;----------

d) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra; ----------

Ora, tendo em conta que o Município previu recentemente que a Rua Longitudinal será futuramente intercetada por um arruamento a construir entre a Rua Gilberto Mariano da Silva e o novo Centro de Saúde, existe a necessidade de compatibilizar as cotas da Rua Longitudinal com as projetadas para o referido arruamento. Após análise técnica da implantação do futuro arruamento e compatibilização com o projetado para a Rua Longitudinal, o consórcio adjudicatário, verificou que a rasante daquela rua terá de ser rebaixada, o que implica uma acréscimo substancial de movimentação de terras, imprescindíveis à execução da obra e tecnicamente inseparáveis do objeto do contrato de empreitada, tendo concordado em executar as mesmas.----------

Face ao fundamento técnico apresentado, os requisitos materiais supra citados, encontram-se preenchidos.----------

Para a execução dos trabalhos a mais previstos no orçamento anexo, têm ainda de ser observados os limites legais previstos no art.370º, nº2 do CCP, que refletem preocupações de natureza financeira sob o ponto de vista do interesse público, sendo, no caso em apreço, que o valor de tais trabalhos – € 56.022,10, não pode ultrapassar 5% do preço contratual(€ 1.767.000,00) da empreitada - € 88.350,00. O que efetivamente não se verifica.----------

No que diz respeito à capacidade financeira, a Alteração ao Orçamento nº4 e às Grandes opções do Plano nº3, apresentadas aqui ao executivo, já contemplam o reforço do PPI para a Empreitada aqui em apreço, no valor do orçamento apresentado.----------

Assim sendo, e considerando ainda que se encontram cumpridos os requisitos acima melhor descritos, bem como os requisitos formais do artigo 373º e 374º do CCP, encontram-se reunidas as condições para a Câmara Municipal, na qualidade de dono da obra, proceder à aprovação dos trabalhos a mais e respetivo orçamento, devendo posteriormente ambas as partes, dono da obra e empreiteiro, formalizar por escrito, nos termos do artigo 375º do CCP, todos os termos e condições a que deve obedecer a execução de tais trabalhos.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por maioria, aprovar os trabalhos a mais e respetivo orçamento, devendo posteriormente ambas as partes, dono da obra e empreiteiro, formalizar por escrito, nos termos do artigo 375º do CCP, todos os termos e condições a que deve obedecer a execução de tais trabalhos.*----------

Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Miguel Costa e a Vereadora Ângela Garcia.----------

---

14 - Madalenagir EM, SA - Alteração aos Estatutos - Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Vice-Presidente, Marco Costa, o registo de entrada n.º 2433/2014, de 08 de abril, que consiste na alteração do artigo 3.º , da alínea h) e j) do artigo 4.º e artigo 12.º dos Estatutos, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos Estatutos da Madalenagir EM, SA. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação.*----------

---

15 - Relatório de Fiscalização 1.º e 2.º semestre de 2013, factos subsequentes e certificação legal das contas de 2013 - Para conhecimento;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 31/2014, de 09 de abril, da Técnica Superior Catarina Lopes, anexa ao registo de entrada n.º 2342/2014, de 04 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.----------

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.*----------

---

16 - Documentos de prestação de contas de 2013 - Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Emanuel Vidal, Técnico Superior de Contabilidade e Administração, os documentos de prestação de contas de 2013, e que se encontram integralmente elaborados com a designação de balanço, demonstração de resultados, controlo orçamental da despesa, controlo orçamental da receita, execução anual atividades mais relevantes, execução anual plano plurianual de investimento, execução anual das grandes opções do plano, fluxos de caixa, fluxos de caixa (resumo), contas de ordem, operações de tesouraria, caraterização da entidade, notas ao balanço e demonstração de resultados, demonstração de resultados financeiros, demonstração de resultados extraordinários, ativo imobilizado bruto, amortizações e provisões, custo mercadorias vendidas e matérias consumidas, resumo

modificações ao orçamento da receita, resumo modificações ao orçamento da despesa, resumo modificações atividades mais relevantes, resumo modificações plano plurianual de investimento, resumo modificações grandes opções do plano, contratação administrativa (transferências correntes concedidas, transferências de capital concedidas, subsídios concedidos, transferência correntes recebidas, transferências de capital recebidas, subsídios obtidos), endividamento – empréstimos, endividamento – outras dívidas a terceiros, síntese das reconciliações bancárias, resumo diário de tesouraria – 30 de dezembro, mapas de fundo de maneio, participação emolumentar, funcionários em situação acumulação de funções, relação nominal dos responsáveis, sistema de controlo interno, participações da entidade, alienação da totalidade ou de parte do capital social, certidão – autoridade tributária e aduaneira, certidão de receitas – freguesias, certificação legal de contas e aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal. Documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a Prestação de Contas da Gerência 2013, que totaliza, na receita seis milhões novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos, e na despesa seis milhões oitocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos. Remeter à Assembleia Municipal para competente aprovação, em conformidade com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*----------

Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Miguel Costa e a Vereadora Ângela Garcia.----------

---

17 - Proposta de Aplicação de Resultados - ano 2013 - Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Emanuel Vidal, Técnico Superior de Contabilidade e Administração, a informação n.º 6/2014, de 20 de março, com o registo interno n.º 503/2014, de 09 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta de aplicação de resultados líquidos do exercício de 2013 no montante de cinquenta e três mil, duzentos e seis euros e quarenta e quatro cêntimos em Reservas Legais e, um milhão, dez mil, novecentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos em Resultados Transitados. Remeter à Assembleia Municipal para competente aprovação.*----------

Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Miguel Costa e a Vereadora Ângela Garcia.----------

---

18 - Inventário de bens patrimoniais - Para conhecimento;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o inventário de bens patrimoniais, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.*----------

---

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:----------

II – 1 – Projetos de Especialidades:----------

1 – Frederick Hermann Anton Stockley – Processo n.º 034/2013 – Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior, Eng. João Dutra, a informação n.º 0005/2014, de 14 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.*----------

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*----------

---

II - 2 – Empreitadas:----------

1 - Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - Pedido de Prorrogação de Prazo - Registo n.º 2340/2014 - Para ratificação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior, Eng. João Dutra, a informação n.º 0003/2014, de 07 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada ao Consórcio Afavias – Engenharia e Construções – Açores, S.A. e Afavias – Engenharia e Construções, S.A.;*----------

Considerando o terminus previsto para a obra, ser o próximo dia 07 de Abril;----------

Considerando a solicitação do empreiteiro para concessão de prorrogação pelo prazo de 97 dias, ou seja até 11 de Junho de 2014, argumentando essa necessidade com a reformulação ocorrida dos projetos de infraestruturas, traçado da via, minimização dos impactos na circulação automóvel e inoperacionalidade da central de betuminosos existente na ilha;----------

Tendo em conta que o pedido se encontra instruído com os competentes Planos de Trabalhos, Mão de Obra e Equipamentos e Plano de Pagamentos, adequado à prorrogação solicitada;----------

Tendo em conta que a prorrogação solicitada, por força do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, se reveste de carácter de prorrogação legal, sendo a Fiscalização favorável à mesma;----------

Tendo em conta que em face disso, verifica-se a situação de incumprimento por responsabilidade do empreiteiro, podendo por isso ser aplicáveis as disposições dos artigos 325.º, 403.º e 404.º do Código dos Contratos Públicos;----------

Tendo em conta tudo o exposto, caberá ao dono de obra – Câmara Municipal, decidir sobre a concessão da prorrogação legal solicitada, concedendo-a, ou em caso de entendimento contrário, aplicar as sanções

Município da Madalena

previstas no n.º 1 do artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, multa contratual diária de 1‰ do valor do contrato.----------
Dado que a próxima reunião do executivo ocorrerá já após o término do prazo de execução, deverá ser o Sr. Presidente emitir despacho, no âmbito da competência prevista no artigo 35º, nº 3, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que tal ato deverá ser remetido ao executivo, na próxima reunião, para ratificação.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.*- Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Catarina Manito. Votaram contra o Vereador Miguel Costa e a Vereadora Ângela Garcia.----------
---

Iniciada às 10h00 e encerrada às 11h30.

Aprovada a 14-04-2014 em minuta e publicada através do Edital n.º 19.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Carla Dias redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José António Marcos Soares